



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROJETO BEM VIVER – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**EDITAL PROEXT Nº 33/2026 - PROEXT/UFRRJ**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DO PROJETO  
BEM VIVER**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para cadastro - reserva do Projeto Bem Viver (Processo nº 23083.068153/2025-43), o recurso financeiro será proveniente da emenda parlamentar individual nº: 202544560014. O objetivo geral do projeto será desenvolver um programa de atividades físicas e de lazer, aberto a beneficiários de idade superior a 45 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, de modo a promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social. As atividades serão desenvolvidas em 20 (vinte) núcleos implantados no município de Japeri.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, acessando o endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>
- 1.2. Este edital possui validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de sua publicação.
- 1.3. Este edital baseia-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, e da eficiência, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.
- 1.4. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 1.5. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro - saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 1.6. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de acordo com o **núcleo definido pela coordenação do projeto**, conforme a carga horária prevista no item 5 deste edital.
- 1.7. Os candidatos que nos últimos **2 anos** foram desligados de projetos coordenados pelo

Departamento de Esportes e Lazer da UFRRJ (DEL/PROEXT - UFRRJ) por inadimplência e/ou má conduta não poderão participar do presente processo seletivo.

1.8. As bolsas têm validade de acordo com a vaga pretendida, como indicado no **item 5**.

## 2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
21/04/2026	Lançamento do Edital
20/04 a 27/04/2026	Período de Inscrições
30/04/2026	Resultado da Homologação de Inscrições
01/05/2026	Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições
04 /05/2026	Análise dos Recursos
07/05/2026	Resultado da Avaliação dos memoriais descritivos e currículos
08/05/2026	Interposição de Recursos à avaliação de memoriais e currículos
11/05/2026	Resultado da Análise dos Recursos
13/05/2026	Resultado Final

## 3 DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 3.1 O Projeto Bem Viver desenvolverá de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para pessoas a partir dos 45 anos, incluindo pessoas com deficiência, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social;
- 3.2 As atividades serão desenvolvidas nas diferentes unidades de atendimento do projeto, de acordo com a descrição dos cargos e com a necessidade de alocação definida pela equipe de coordenação do projeto.
- 3.3 O candidato selecionado a depender das atividades definidas, poderá ser solicitado para atuação **presencial** no núcleo requisitado pela coordenação do projeto, para a plena execução das atividades definidas.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de formulário digital Google Forms, no período entre **20/04 a 27/04/2026**, nos endereços específicos para cada função abaixo:

- Bolsista Graduando Perfil Esportivo: <https://forms.gle/s6bqAZ8pk5gqeCcV8>
- Bolsista Graduando Perfil Administrativo: <https://forms.gle/v7g2qKGvqi5H1Hub9>

- 4.2 Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 4.3 Será aceita **1 (uma) inscrição** por candidato (a), desta forma, aquele que se inscrever em mais de um cargo terá apenas a primeira inscrição enviada por meio do Google forms considerada;
- 4.4 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar uma região de preferência para sua atuação.
- 4.5 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e bancários do candidato e anexar, **em um único documento em formato PDF**, os seguintes documentos, **na ordem apresentada a seguir**:
- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
  - b) CPF (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
  - c) Comprovante de residência, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinada (**Anexo III**), sendo aceitos documentos apenas no nome do interessado;
  - d) Currículo atualizado, preferencialmente no formato Currículo vitae (o currículo deve incluir obrigatoriamente a descrição das atividades realizadas pelo candidato em empregos anteriores e período em que as referidas atividades foram desenvolvidas);
  - e) Comprovante de escolaridade (Diploma ou certificado de conclusão de acordo com a vaga pretendida);
  - f) Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos, em área relacionada ao cargo (Máximo de 06 comprovantes);
  - g) Comprovante de participação como em projetos sociais ou em área de interesse a participação em projetos (máximo 6 certificados);
  - h) Comprovante de Experiência profissional na região do polo desejado (máximo 4 certificados);
  - i) Memorial descritivo (Carta de Intenções) de no mínimo 1 e no máximo 2 laudas, em fonte Arial 12.
- 4.6 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar todos os documentos probatórios no campo específico, sendo passível de desclassificação caso contrário. **Não serão aceitos documentos enviados por outros meios nem documentos enviados após a efetivação da inscrição.**

4.7 Não serão aceitos documentos sem data, documentos de terceiros, documentos ilegíveis e documentos fora da formatação especificada no edital.

4.8 Será vedada a inscrição de candidatos que tenham qualquer tipo de relação direta ou indireta com a comissão avaliadora para o cargo em questão. Constitui "Relação Direta ou Indireta": **Parentesco:** Cônjuge, companheiro ou parentes colaterais/consanguíneos até o terceiro grau (filhos, pais, irmãos, avós, tios, sobrinhos) de membros da comissão examinadora. **Afinidade:** Relação de amizade íntima, inimizade notória ou interesse financeiro com algum membro.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Estão previstas vagas para o cadastro de reservas para os seguintes cargos.

Cargo	Atribuições	C.H. Semanal	Qtd. Vagas	Requisitos	Validade da Bolsa	Valor da Bolsa
Bolsista Graduando Esportivo	Auxiliar a equipe de execução no núcleo na realização de atividades e preenchimento de documentos; Auxiliar a equipe no contato com a comunidade local; Manter contato com a equipe administrativa do projeto para acompanhamento de documentos comprobatórios da execução; Fotografar atividades	12h	15	<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação em andamento em Educação Física</li> </ul>	08 meses	R\$ 750,00
Bolsista Graduando Administrativo	Auxiliar a equipe de coordenação do projeto no acompanhamento e preenchimento de documentação; auxiliar na produção de material didático; Auxiliar na produção científica; Auxiliar a equipe administrativa nas tarefas de controle e produção documental	12h	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação em andamento em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Administração pública ou Jornalismo</li> </ul>		R\$ 750,00

5.2 Distribuição de vagas por região\*

Região	QTD. Vagas
Japeri - Esportivo	15
Seropédica - Administrativo	5

\*As regiões e suas respectivas quantidades de vagas estão suscetíveis a alteração conforme as necessidades do projeto, sem necessidade de aviso prévio.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base na:

- a. **Avaliação do memorial descritivo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de memorial descritivo (Anexo II), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;
  - b. **Avaliação curricular**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo I), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados; O candidato deverá, no devido espaço no formulário, indicar a pontuação que acredita ser referente a seus comprovantes curriculares. A comissão avaliadora irá conferir e confirmar ou não a pontuação apontada pelo candidato;
- 6.2 A pontuação final para os cargos será composta pelo somatório dos pesos das 2 etapas, avaliação curricular 50% e avaliação do memorial descritivo 50%.
- 6.3 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na classificação final do processo seletivo, de um total de 100 (cem) pontos.
- 6.4 Os candidatos aprovados e classificados serão selecionados de acordo com a pontuação obtida nas etapas apresentadas, em ordem decrescente (primeiro colocado é aquele com a maior nota).
- 6.5 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios utilizados para o desempate serão: a pontuação conferida ao Memorial Descritivo.
- 6.6 Persistindo o empate, será considerado critério de desempate o participante com maior idade.
- 6.7 Os bolsistas aprovados no processo de seleção que não forem convocados inicialmente serão inscritos no **cadastro de reservas de acordo com a região de preferência e vaga pretendida (Perfil Esportivo e Perfil Administrativo)** e poderão ser convocados para participação no projeto em caso de desligamento ou desistência de um bolsista.

## 7. DAS BOLSAS

- 7.1 Serão disponibilizadas bolsas individuais no valor determinado para cada cargo, conforme o **item 5** do presente edital, caso o candidato venha a ser efetivado na modalidade pretendida;
- 7.2 Os bolsistas classificados, após convocados, devem assinar o termo de compromisso que será enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;
- 7.3 O não cumprimento das atribuições do bolsista conforme o **item 5** do presente edital poderá acarretar no cancelamento da bolsa, independente do tempo de atuação no

projeto;

- 7.4 O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 7.5 Percentual de frequência mensal inferior a 70% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.
- 7.6 É possível acumular a bolsa referente a este edital com outras bolsas ou vínculo empregatício.
- 7.7 A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio, a interesse da Universidade e da Coordenação do projeto

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 Será considerado como oficial, exclusivamente, o resultado do processo de seleção que será publicado no site da PROEXT da UFRRJ, em conformidade com o cronograma de atividades deste edital.
- 8.2 A classificação será identificada pelo nome do candidato e seguirá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato(a).
- 8.3 Em função do número de candidatos(as), os resultados podem ser divulgados em datas diferenciadas, desde que não ocorra alteração no prazo mínimo para a inscrição.
- 8.4 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado das inscrições homologadas feitas pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apontando os argumentos para tanto.
- 9.2 Será aceito apenas 1 (um) recurso por candidato para cada fase do edital (homologação de inscrições e avaliação curricular e de memoriais)
- 9.3 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto.
- 9.4 Todos os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [projetos.del@ufrj.br](mailto:projetos.del@ufrj.br).
- 9.5 Os recursos têm a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da comissão julgadora**, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.
- 9.6 Não serão aceitos envios de novos documentos na fase de apresentação de recursos.

Todos os documentos devem ser enviados apenas no momento de preenchimento do formulário Google.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A Comissão Julgadora e Coordenação do Projeto Bem Viver não se responsabilizam por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Portanto, serão enviados e-mails de confirmação de submissão de formulário após o envio do formulário como comprovação da inscrição;
- 10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;
- 10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ;
- 10.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail: [projetos.del@ufrj.br](mailto:projetos.del@ufrj.br)
- 10.6 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário; poderá ser dispensado o(a) bolsista cuja atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas.
- 10.7 Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas neste edital deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, § 4º.
- 10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e atualização de informações para contato, durante o Processo de Seleção e em todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 10.9 A aprovação no Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte do órgão financiador.
- 10.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão designada pela PROEXT.

Seropédica, 13 de abril de 2026.

Thiago de Sousa Rosa

Coordenador Geral do Projeto Bem Viver

Profa Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa

Pró-Reitora de Extensão

PROEXT

## ANEXO I

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Critérios para análise do currículo</b>	<b>Pontuação</b>
Formação em área de interesse à vaga concorrida	<b>1,00</b>
Proximidade da residência da região de realização do projeto	<b>2,00</b>
Participação em eventos ou em cursos de capacitação/qualificação segundo a vaga pretendida (máximo 4 certificados) – 0,50 pontos por certificado	<b>2,00</b>
Experiência comprovada em projetos sociais ou em área de interesse a participação em projetos (máximo 6 certificados) – 0,5 pontos por semestre	<b>3,00</b>
Participação como profissional na região do projeto (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por semestre	<b>2,00</b>

## ANEXO II

### BAREMA PARA ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

<b>Critérios para avaliação de Memorial Descritivo</b>	<b>Pontuação</b>
Relato das experiências do candidato na área esportiva	<b>2,00</b>
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	<b>2,00</b>
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região do projeto	<b>5,00</b>
Coerência, síntese e correção da escrita	<b>1,00</b>

**ANEXO**  
**III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade  
\_\_\_\_\_, celular (DDD e nº) \_\_\_\_\_,  
e e-mail \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de  
residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no  
Endereço :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observação:** indicar logradouro, nº, bairro, município, estado e CEP.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante